

PORTARIA Nº 220, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043178/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RAVANHANI & SANTOS VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.969.959/0001-93, situada no Município de Hortolândia – SP, na Rua José Agostinho, 681 – Jardim Santana, CEP 13.184-527, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Hortolândia de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA